

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL — PPEA

EDITAL PPEA, № 05/2025

1. ABERTURA

- 1.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **06 de junho a 17 de julho de 2025**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial Curso de Mestrado Profissional que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma remota em conformidade com o Artigo 60 da Resolução RESOLUÇÃO CEPEX N.o 157/2020.
- 1.2. Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa**: Processos de cuidar em enfermagem: investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das **duas linhas de pesquisas**:
 - Linha A Cuidado de enfermagem para os grupos humanos: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.
 - Linha B Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

2.VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas vinte (20) vagas de acordo com aprovação em colegiado de curso do dia 16 de abril de 2025.

- 2.2. Das vinte (20) vagas, (20%) quatro (04) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas, conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022.
- 2.2.1. 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas.
- 2.2.2. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.
- 2.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.
- 2.4. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação e a vaga adicional destinada à candidatos com deficiência será extinta.
- 2.5. Sobre a elegibilidade dos candidatos inscritos na condição de optantes pela política de ações afirmativas:
- 2.5.1. Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.
- 2.5.2. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.
- 2.5.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.
- 2.5.4. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de auto-declaração (ANEXO I: Cota racial negros; ANEXO II: Cota indígena; ANEXO III: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.6. O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:
 - a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o Quadro 1;
 - b) Considerando as ações afirmativas;

- c) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;
- d) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência profissional como enfermeira(o) comprovada.
- 2.7. Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

Quadro 01: Vagas por docente e especificação dos projetos em desenvolvimento

Docente / UFF	VAGA	Linha de Pesquisa	Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa
Ana Carla Dantas Cavalcanti	01	1	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Fernanda Soares Peçanha	01	1	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Karinne Cristinne da Silva Cunha	01	1	Cuidado de enfermagem a adultos e idosos
Valdecyr Herdy Alves	01	1	Cuidado de enfermagem em saúde da mulher e da criança
Bianca Dargam Gomes Vieira	01	1	Cuidado de enfermagem em saúde da mulher e da criança
Diego Pereira Rodrigues	01	1	Cuidado de enfermagem em saúde da mulher e da criança
Luciana Rodrigues da Silva	01	1	Cuidado de enfermagem em saúde da mulher e da criança
Tatiana do Socorro dos Santos Calandrini	01	1	Cuidado de enfermagem em saúde da mulher e da criança
Paula Vanessa Peclat Flores	01	1	Cuidado de enfermagem nas especialidades
Thalita Gomes do Carmo	01	1	Processo de enfermagem nas especiali Cuidado de enfermagem nas especialidades dades
Bárbara Pompeu Christovam	01	2	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Ana Paula Amorim Moreira	01	2	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
André Luiz de Souza Braga	01	2	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Eduardo Picanço Cruz	01	2	Inovação de processos e produtos no contexto da gestão, do cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Flavio Luiz Seixas	01	2	Inovação de processos e produtos no contexto da gestão, do cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Ana Karine Ramos Brum	01	2	Inovação de processos e produtos no contexto da gestão, do cuidado e sistemas inteligentes em saúde
Katerine Moraes dos Santos	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Enéas Rangel Teixeira	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Diva Cristina Morett Romano Leão	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS
Rafael Pires Silva	01	2	Inovação e cuidado integrado: Tecnologias educacionais e assistenciais para a saúde do trabalhador de enfermagem e promoção do bem-estar no SUS

- 2.8. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.
- 2.9. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Profissional em Enfermagem

Assistencial reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e, também, de instituições privadas ou filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) devidamente comprovados.
- 3.2. O candidato precisa ter concluído curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
- 3.3. O candidato deverá possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional como enfermeiro devidamente comprovada.
- 3.4. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do estado de atuação profissional.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados em E-mail único, para o endereço eletrônico oficial do programa: pea.cme@id.uff.br endereçado com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO: Edital 05/2025 COREN-PA
- 4.2. Período de Inscrição: **06 de junho a 17 de julho de 2025 às 16:00h** (Horário de Brasília).
- 3.5. Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte documentação digitalizado em um arquivo no formato "*.pdf" em separado para cada item a seguir:
- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade de 2024 do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro de no mínimo 2 anos;

- f) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro emitida pela instituição empregadora ou como enfermeiro autônomo/empreendedor, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- g) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial (ANEXO V);
- h) Termo de compromisso do candidato com o PPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (ANEXO VI);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo VII. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo nos casos expressamente previstos em lei. O envio da documentação implica concordância integral com os termos deste edital.
- j) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, com tema vinculado à uma das linhas e projetos (ANEXOS VIII e IX);
- k) Para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas, preencher modelo de autodeclaração pertinente;
- l) Curriculo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq http://lattes.cnpq.br/ com os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (ANEXO X) digitalizados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip). O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2020 à data de submissão da inscrição. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, devidamente comprovadas. Para as mulheres que tiveram filhos no período estabelecido para avaliação do curriculo (2020 até a submissão da inscrição), terá seu período de avaliação acrescido de 2 anos para cada licença maternidade no período avaliado. Para tal medida ser válida, deve-se comprovar a maternidade no refrido período. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, Art. 13, VII, item g)
- m)Os candidatos deverão apresentar comprovante de aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) em exame de suficiência/proeficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol, com validade maxima de 2 anos. Aqueles que não comprovarem na inscrição e forem aprovados, deverão, obrigatoriamente, apresentar o comprovante para a efetivação da matrícula, sob pena de ficar impedido de fazê-la.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas sequenciais:
 - a. Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);
 - b. Prova escrita (eliminatória);
 - c. Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista presencial com a banca examinadora (eliminatória);
 - d. Análise do currículo comprovado (classificatória).
- 5.2. O resultado da 1ª etapa de homologação, será disponibilizado no site do PPEA, junto com as orientações para a prova escrita.
- 5.3. A prova escrita será realizada presencialmente na sede do Coren-Pará (Belém), conforme datas e horários disponíveis no cronograma. A sala será divulgada no site do programa. A duração da prova escrita será de no máximo 3 horas e os últimos três candidatos sairão juntos. As referências estão disponíveis no ANEXO XI.
- 5.4. O resultado da 2ª etapa (prova escrita), será disponibilizado no site do PPEA, conforme datas disponíveis no cronograma.
- 5.5. Os candidatos aprovados na 2ª etapa (prova escrita), seguirão para etapa de arguição da proposta e entrevista (3ª etapa).
- 5.6. Somente os (as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa do Processo Seletivo arguição da proposta e entrevista terão seu currículo avaliado.
- 5.7. O candidato deverá apresentar sua proposta de pesquisa para a banca, de forma presencial no dia e hora agendados; o candidato terá dez (10) minutos para apresentar sua proposta. Na sequência a banca irá argui-lo acerca do projeto e sequencialmente tecerá a entrevista usando como base o Anexo XII deste edital, estas duas etapas terão em média vinte (20) minutos.
- 5.8. O PPEA não se responsabilizará por atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.9. Para aprovação do(a)s candidato(a)s é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 7,0 (sete).

- 5.10. A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do PPEA (ANEXO XIII) e enviado por e-mail pea.cme@id.uff.br em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.
- 5.11. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.
- 5.12. O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma da seleção

Fase	Etapa	Data
	Inscrições	06/06 a 17/07/2025 (16h)
1ª	Homologação das inscrições, divulgação do resultado e das orientações da prova escrita	21/07/2025
(eliminatória)	Período de Recurso referente a 1ª etapa	22/07/2025 (até as 23:59h)
	Divulgação do resultado dos recursos	23/07/2025
	Prova escrita	28/07/2025
2ª (eliminatória)	Divulgação dos resultados da 2 ª etapa com a listagem da 3ª etapa com horário por candidato.	28/07/2025 (até as 18:00h)
	Período de Recurso referente a 2ª etapa	29/07/2025 (até as 18:00h)
	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista com a banca examinadora	30/07/2025 a 31/07/2025
3ª	Divulgação dos resultados da 3 ª etapa	01/08/2025 (até as 18:00h)
(eliminatória)	Período de Recurso referente a 3ª etapa	04/08/2025 (até as 18:00h)
	Divulgação do resultado dos recursos referente a 3ª etapa	05/08/2025
4 ª	Análise de currículo comprovado (somente a banca)	05/08/2025
(classificatória)	Divulgação Resultado da análise do currículo	07/08/2025
	Período de Recurso referente a 4ª etapa	08/08/2025 (até as 18:00h)
	Resultado final	11/08/2025

Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa http://mpea.uff.br/ e rede social (@mpea.uff), e por e-mail, conforme cronograma.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.
- 6.2. Para efetivação da matricula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de aprovação em exame de suficiência/proeficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol, com nota mínima de 6,0 (seis), com validade maxima de 2.

- 6.3. O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista dos selecionados).
- 6.4. As disciplinas do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão prioritariamente às quintas de 08 às 18 horas ou em módulo, com atividades complementares nos demais dias da semana.

Deliberado em reunião do Colegiado do PPEA dia 30 de abril de 2025.

#####

Profa. Dra. Ana Carla Dantas Cavalcanti Coordenadora Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

Profa. Dra. Liliane Faria da Silva Vice-coordenadora Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial Atenção: Utilizar apenas os formulários disponíveis no site do MPEA. Os formulários abaixo são apenas ilustrativos. Não utilizar os formulários extraídos deste edital para a inscrição.

Universidade Federal Fluminense Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa Programa Profissional em Enfermagem Assistencial www.mpea.uff.br

Assinatura do(a) declarante

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu,abaixoassinado.	de nacionalidade			nascido(a)	em
/ /	, no munícipio de		,	nascido(a)	CIII
estado		filho(a)			de
	e de	()			
	, estado civil	, residente	e	domiciliad	do(a)
à					
portador(a) da céd	ula de identidade nº			, expe	dida
em					
//	_, órgão expedidor _ declaro, sob as penas da lei	,	CPI	F	n^{o}
	declaro, sob as penas da lei	que sou () preto ()	pardo.		
Declaro, ainda, ter condição declarada	ciência de que as informações por mim, com vistas ao inglidade e quaisquer informa	ões prestadas para o gresso pelo sistema	proces de cota	sso de análiso as, são de m	inha
Declaro, ainda, ter condição declarada inteira responsabilinde ferimento da ma configuração de fraciente que posso poindependentemente	ciência de que as informaçõ a por mim, com vistas ao ing	Ses prestadas para o gresso pelo sistema ações inverídicas p o de medidas legais aclusive posterior à a stada e a quaisquer d	de cota prestada cabívei matrícu lireitos	sso de análiso as, são de mi as implicará is. Na hipótes ila, estou tami dela decorrer	no e de bém ntes,
Declaro, ainda, ter condição declarada inteira responsabilinde ferimento da ma configuração de fraciente que posso poindependentemente assino.	ciência de que as informaçõe por mim, com vistas ao inglidade e quaisquer informaninha solicitação e na aplicação ude em qualquer momento, incrder o direito à vaga conquis	ões prestadas para o gresso pelo sistema ações inverídicas p o de medidas legais aclusive posterior à a stada e a quaisquer d e a situação requerer	proces de cota prestada cabívei matrícu direitos : Por se	sso de análiso as, são de mi as implicará is. Na hipótes ila, estou tamb dela decorrer er verdade, da	no e de bém ntes,

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) c	omo,		,
de nacionalidade	, naso	cido(a) em	//
, no munícipio de	, estado		
filho(a)de			
e de			
	estadocivi l		
ī	residente	e	domiciliado(a)
a			_
CEP n ⁻	, portador(a) RG (ou RAN, órgão expedidor_	.N1)	
expedida em//	, orgao expedidor		a a informa a gazzin
CPF II ⁻	me identifica ara me autodeclarar indígena.	o como indigen	a e informo a seguir
o(s) criterio(s) utilizado(s) pa	ara me autodeciarar indigena.		
() Etnia ou povo a que perte	nço. Especifique:		() Origem
familiar/antepassados. Espec	ifique:		() Outros.
Especifique:			
condição declarada por mim minha inteira responsabilida indeferimento da minha solic configuração de fraude em que ciente que posso perder o dir	le que as informações prestado, com vistas ao ingresso pelo de e quaisquer informações i citação e na aplicação de medi ualquer momento, inclusive preito à vaga conquistada e a que s legais cabíveis que a situação	sistema de vag inverídicas pres das legais cabív osterior à matrí- uaisquer direito	ga adicional, são de stadas implicará no veis. Na hipótese de cula, estou também os dela decorrentes,
	de	de	
2025 Local e Data			
		_	

Universidade Federal Fluminense Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa Programa Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial www.mpea.uff.br

ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu,	
abaixo assinado, de nacionalidade	, nascido(a) em/
no munícipio de	_, estado,
filho(a) de	e
de	, estado
civil	, residente e domiciliado(a)
à	
CEP n°, p	ortador(a) da cédula de identidade nº
, expedida	em/
expedidor, expedida	declaro, sob as
penas da lei que sou pessoa com deficiência, conf documentação exigida pelo Programa	forme comprovação médica incluída na
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações per condição declarada por mim, com vistas ao ingresso minha inteira responsabilidade e quaisquer informa indeferimento da minha solicitação e na aplicação de configuração de fraude em qualquer momento, inclusivemente que posso perder o direito à vaga conquistada independentemente das ações legais cabíveis que a sassino.	o pelo sistema de vaga adicional, são de ções inverídicas prestadas implicará no e medidas legais cabíveis. Na hipótese de sive posterior à matrícula, estou também a e a quaisquer direitos dela decorrentes,
dede 2025	

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2025

Área de Concentraçã	ĭo I	Processos de Cuidar em Enfermagem								
Linha de Pesquisa		() Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos () Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde								
Liilia de i esquisa	((<i>) L</i> ın	na B - Tecnolog	giu, ino	vação e	Gestao ao 170	cesso de Cu	iuur em	Sauae	
Opção	de									
Orientador(es)										
Título da proposta de	e									
pesquisa/atuação										
Dados	Nome complet	to								
Pessoais	Sexo: () F () I	M				Data de nascin	mento			
	Estado civil					Naturalidade				
	Pai					•				
	Mãe									
	COREN				Emissão: CPF		CPF	F		
	RG (estado/órg	gão)			Emissão:					
	Rua									
Contato	Bairro	Ci			Estado Estado)	
	CEP	Т			elefone (()				
	Fax	С			Celular					
	E-mail									
Formação	Nível		Nome do Curs	80	Ins	tituição			Período	
	Graduação									
	Pós-graduação)								
Atividade	Atividade atua	ıl:								
Profissional	Instituição									
	Endereço/telef	one:								
	Declaro, pra o	os dev	idos fins, que t	omei c	onhecin	nento das cond	ições estabe	elecidas	no Edital de	
	seleção e estou	u de a	cordo com as i	mesmas	S.					
Declaração	,	/	/2025							
	Assinatura									

ANEXO V – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que	
_	ño de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-
Graduação - Mestrado Profissional er	m Enfermagem Assistencial (PPEA), caso seja aprovado
(a) no Processo Seletivo 2025.	
Cidade	<u>/</u> /
_	
	Nome completo e Cargo
	Assinatura e Carimbo

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO COM O PPEA

Eu,
caso seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado
Profissional em Enfermagem Assistencial, conforme Edital de Seleção 07/2025,
assumo o compromisso de:
- Ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu
orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da
CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado,
devidamente registrado ou divulgado amplamente, de acordo com os critérios de
avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.
Local e Data:
/
Nome Completo e Assinatura do candidato
Carimbo

ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados:

https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

- a) Unidade Favorecida: 153056;
- b) Gestão: 15227;
- c) Código: 28832-2 Serviços Educacionais;
- d) Número de Referência: 0250158382;
- e) Competência: _/2025 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo);
- f) Nome;
- g) CPF;
- h) Vencimento (data do pagamento);
- i) Valor Principal: R\$ 400,00;
- j) Valor Total: R\$ 400,00.
- 2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

Mais informações: https://www.uff.br/proplan/contabilidade-e-financas/

(Seção: Arrecadação GRU)

ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado aseguir:

CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- Linha de pesquisa
- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5)

INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado **(o que estudar?)**, caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar**).
- Objetivos gerais e específicos claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

 MÉTODO
- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

Referências atualizadas.

Cronograma: especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

Orçamento previsto.

*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

QUESI	ТО	VALOR	PONTUAÇÃ O
1. AP	RESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA	MÁX. 1,5	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?	0,75	
1.2.	Apresenta relação do problema de pesquisa com o cenário de prática?	0,75	
2.OBJ	IETIVO	MÁX. 0,5	
2.1.	O(s) objetivo(s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição à prática profissional	0,25 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	0,25 cada	
3. OB	JETIVOS ESPECÍFICOS	MÁX. 0,5	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5	
4. MÉ	TODO	MÁX. 5,0	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.4	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.5	Descreve de forma suscinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.6	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.8	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
5. VIA	ABILIDADE DA PROPOSTA	MÁX. 1,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
6. RE	SULTADOS ESPERADOS	MÁX. 1,0	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?	1,0	
7. RE	FERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	MÁX. 0,5	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	0.5	
TOTA	Ĺ	-	

ANEXO X- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

	QUESITO	VALOR	PONTUAÇÃO
1. FORM	MAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR	MÁX. 1,5	,
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência— (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível Lato Sensu-minímo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1cada	
2. ATIV	IDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)	MÁX. 4,0	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
	DUÇÃO BIBLIOGRAFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA	MÁX. 1,5	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afíns (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13	Palestras ou conferências (ministradas)	0,1 cada	
3.14.	Produto Técnico-tecnologico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou	1,0 cada	
3.14.	técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional),	1,0 cada	
	aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo;		
	Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;		
3.15.	Produto Técnico-tecnologico PTT (T2) – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea,	0,7 cada	
	enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis (criada/desenvolvida) (Cursos		
	de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)— devidamente comprovado.		
	Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesauros: Produção de		
	novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).		
3.16	Produto Técnico-tecnologico PTT (T3) – Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal,	0,5 cada	
	rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer)		
	Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou		
	online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra		
	modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução		
4. PROI	FICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA <mark>ESTRANGEIRA (inglês, espanhol)</mark> - (máximo de 1	2.0	
compro		3,0	
OTAL			

Legenda

**Proposta de Classificação de Livros "Qualis Livro". Disponível em:
https://www.capes.gov.br/images/novo portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019 Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros GTQualisLivro.pdf *** Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT) disponível em: https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf
https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf

^{*}Qualis quadriênio 2017-2020 disponivel em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf . Caso o periódico não esteja nessa classificação, será considerado os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019 p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em: https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667 - enfermagem

ANEXO XI – REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA

Brasil. Ministério da Saúde. Conheça os avanços do SUS para garantir assistência de qualidade à saúde da mulher. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/conheca-os-avancos-do-sus-para-garantir-assistencia-de-qualidade-a-saude-da-mulher

Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Portaria nº 6.998, de 10 de maio de 2023. Estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030. Diário Oficial da União. 2023 maio 10. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria MCTI n 6998 de 10052023.html

Brasil. Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2021–2030. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dent/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica Portugues.pdf

Brasil. Senado Federal. Portaria nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Senado Federal. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528 19 10 2006.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde; 2015. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/lula-assina-decreto-que-institui-a-politica-nacional-integrada-para-primeira-infancia

Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Relatório luz da sociedade civil da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável Brasil. 2023. Brasília: IPEA; 2023. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2023/10/rl 2023 webcompleto-v9.pdf

Brasil. Presidência da República. Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Presidência da República; 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/RNV Brasil/portugues/RNV BRASIL RESUMIDO.pdf

Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 5.475, de 2023. Visa instituir a Política Nacional de Prevenção e Controle às Doenças Cardiovasculares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Câmara dos Deputados; 2023. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2367945&filename=Avulso+PL+5475 %2F2023

Brasil. Ministério da Saúde. SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde. Manual de Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade ou Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. Brasília: Ministério da Saúde; 2015. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais/manuais-cgae/manual-saips-traumato-ortopedia.pdf

Brasil. Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Presidência da República; 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2023-2026/2023/lei/114758.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Planejamento Estratégico Institucional 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/governanca-publica/planejamento-estrategico-institucional-2024-2027.pdf

Brasil. Senado Federal. Comissão de Assuntos Econômicos aprova projeto 3411 que visa instituir política nacional de gestão de desastres. Brasília: Senado Federal; 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/05/07/cae-aprova-projeto-que-cria-politica-nacional-de-gestao-de-desastres

Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em:

 $\underline{https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/W2jOMcLWqx1wLMZMqx7Y6MMVFCjxGgR1WzGIcOqC.pdf}$

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde; 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529 01 04 2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da União. 2012 ago 24. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823 23 08 2012.html

Eshriqui I, Cordeiro L, Almeida LY, Sousa AA, Paiva Neto FT, Vesga-Varela AL, et al. Utilizando ciência da implementação para avaliar intervenção em saúde mental: proposta metodológica. Acta Paul Enferm. 2023;36:eAPE036. Disponível em: https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles_xml/1982-0194-ape-36-s1-eAPESPE01954.pdf

Oelke ND, Airth L. A ciência de implementação para apoiar a pesquisa e prática de enfermagem. Rev Gaúcha Enferm. 2024;45(esp1):e20240162. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rgenf/a/VgtCvvgpyYxNJQMrDYtTbFk/?lang=pt

ANEXO XII - ROTEIRO ENTREVISTA

1.	Onde	você	trabalha	e	qual	sua	área	de	atuação?	Fale	um	pouco	de	sua	experiên	cia
pr	ofissio	nal e	de pesqui	sa	•											

- 2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
- 3. O que você espera do Curso?
- 4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
- 5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

ANEXO XIII - RECURSO

Eu,			Solicito	a revisão d	lo re	sultado na	
				processo	seletivo	do	Mestrado
	Enfermagem		pelos	motivos	descritos	a	seguir:
							·
				_			
Local:				Data:_			
Assinatura:							